

MANUAL – PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM ABRIL DE 2025

MBA EXECUTIVO EM NOVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GOVERNO DIGITAL



ESCOLA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E GOVERNO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
MANUAL - PROCESSO SELETIVO
MBA EXECUTIVO EM NOVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GOVERNO DIGITAL

SUMÁRIO

1. INSCRIÇÕES	3
1.1 PRÉ-REQUISITO	3
1.2 ETAPAS DA INSCRIÇÃO	3
1.3 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	3
2. PROCESSO SELETIVO.....	4
2.1 IDENTIDADE DE GÊNERO	4
3. MATRÍCULA	4
3.1 UPLOAD DE DOCUMENTOS	5
3.2 DESISTÊNCIA E INTERRUPÇÕES DE MATRÍCULA NO CURSO	6
4. MENSALIDADES.....	7
4.1 REGRAS PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS	7
5. PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS:	7
6. DA PROTEÇÃO DE DADOS	8
7. SESSÃO DE INFORMAÇÃO.....	9
8. CONTATOS DE SUPORTE ACADÊMICO E ATENDIMENTO.....	9
9. CRONOGRAMA	10

ANEXOS

ANEXO I – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	11
-------------------------------------	----

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
MANUAL - PROCESSO SELETIVO
MBA EXECUTIVO EM NOVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GOVERNO DIGITAL

1. INSCRIÇÕES

Processo Seletivo para ingresso no curso de Especialização em MBA EXECUTIVO EM NOVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GOVERNO DIGITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO		
Opção de curso	Dias de Aula / horário	Vagas
MBA EXECUTIVO EM NOVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GOVERNO DIGITAL	O MBA Executivo em Novos Serviços Públicos e Governo Digital é oferecido no formato 100% presencial, com encontros semanais quintas e sextas das 19h às 22:35h.	50

1.1 PRÉ-REQUISITO

- Ter concluído a Graduação (qualquer área) em instituições reconhecidas pelas autoridades competentes, conforme estabelecido no art. 44- inciso III da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou possuir título equivalente, incluindo-se o de tecnólogo.
- Tempo mínimo de conclusão de graduação: 2 anos
- Tempo mínimo de experiência profissional: 2 anos

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar que possuem os pré-requisitos exigidos até o ato da matrícula.

1.2 ETAPAS DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo do MBA Executivo em Novos Serviços Públicos e Governo Digital acontecerão entre 04/11/2024 e 24/03/2025, até às 18h.

Tendo em vista que há um número restrito de vagas disponíveis, a formação da turma ocorrerá à medida que os candidatos forem aprovados no processo seletivo. Recomenda-se, portanto, que os candidatos efetuem sua inscrição o mais breve possível, visando garantir sua vaga.

As turmas serão formadas à medida que os candidatos aprovados efetivarem a matrícula. Completando-se as turmas, as inscrições poderão ser encerradas antes da data-limite de 24/03/2025.

Para efetivar sua inscrição, exclusivamente pela internet, <https://processoseletivo.fgv.br/ide/DIGGV> o candidato terá de preencher todos os campos da Ficha de inscrição.

1.3 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o preenchimento total da ficha de inscrição.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas neste manual, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

A FGV EPPG não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, principalmente no último dia de inscrição.

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos ocorrerá conforme as seguintes etapas eliminatórias:

- I. Análise dos documentos: Ficha de inscrição. Os candidatos aprovados serão convocados para a entrevista.
- II. Entrevista individual, de forma presencial ou remota (via zoom). Os candidatos aprovados serão orientados e convocados para a matrícula.

Programação:

- O intervalo entre a submissão dos documentos de inscrição pelo candidato e a convocação para a entrevista será de, no mínimo, duas semanas.
- O candidato receberá um e-mail com a data e o horário para a entrevista. A entrevista poderá ser presencial ou online.
- O resultado do Processo Seletivo ficará disponível no site o qual também ficará disponível por e-mail. Em caso de aprovação, o candidato será orientado a realizar sua matrícula conforme orientações constantes no item 3.

IMPORTANTE:

- Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.
- O candidato que não puder comparecer à entrevista na data e horário determinados deverá enviar, imediatamente, um e-mail para curso.bsb@fgv.br ou (61) 3799-8090. Após receber esse e-mail o candidato será realocado para ser entrevistado em uma nova data.
- O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do Processo Seletivo.
- A aprovação para a matrícula é válida somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.
- A Coordenação não fornece feedback ou justificativa sobre a análise do perfil do candidato ou resultados da entrevista.

2.1 IDENTIDADE DE GÊNERO

Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Processo Seletivo poderá solicitar a inclusão do seu nome social no sistema, mediante requerimento por e-mail curso.bsb@fgv.br conforme modelo disposto no ANEXO I, até o último dia de inscrição.

3. MATRÍCULA

- Uma vez aprovado no Processo Seletivo, o candidato estará apto a efetuar sua matrícula. As vagas serão garantidas até o limite de 50 vagas por turma.
- Os candidatos em lista de espera, eventualmente poderão ser convocados até a última semana de março de 2025, condicionado à disponibilidade de vagas. Na ocasião, serão orientados sobre o processo de matrícula.
- Haverá 10 (dez) dias corridos de prazo para os candidatos aprovados efetivarem a matrícula.
- Após este período, não havendo a realização da matrícula, a Coordenação definirá a disponibilização das vagas.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a matrícula, deverão acessar o site [https://dccacr.fgv.br/pls/DCCACR/wcc7004nr\\$.startup?P_PRSE_CD=DIGGV&P_EMPRESA=EPPG](https://dccacr.fgv.br/pls/DCCACR/wcc7004nr$.startup?P_PRSE_CD=DIGGV&P_EMPRESA=EPPG) para iniciar seu processo de MATRÍCULA, para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados e emitir os formulários necessários.

3.1 UPLOAD DE DOCUMENTOS

Nesta etapa da Matrícula Digital os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos indicados a seguir, no link Matrícula, conforme orientações abaixo indicadas:

Especificações para o cumprimento desta etapa:

- a. O candidato deverá digitalizar toda a documentação descrita e anexá-la no site do processo seletivo;
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. As fotos deverão ser digitalizadas (escaneadas) e salvas no formato “JPEG”;
- d. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- e. Não serão aceitas fotos de documentos;
- f. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, deverão ser digitalizados em um único arquivo;
- g. Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.
- h. A FGV não aceita documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato enviar os documentos citados de forma digital.
- i. O não cumprimento dos itens acima invalida o processo de matrícula do candidato.

3.1.1 Primeira etapa de upload de documentos:

a) Para candidatos de nacionalidade brasileira:

- Comprovante de pagamento do boleto bancário da 1ª parcela.
- Diploma de Conclusão do Curso de Graduação:

Na falta deste documento, será aceito provisoriamente o Atestado de Conclusão do Curso de Graduação, o qual deverá conter a data da colação de grau. Ao longo do curso, o Atestado deverá ser substituído pela entrega do Diploma.

Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

- Cédula de Identidade.
- CPF (caso não conste no documento de identidade).
- Uma foto 3x4 recente e em cores.
- Formulário de inclusão de Nome Social – Vide Anexo I.
- Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – Vide Anexo II.

A declaração de Conclusão do Curso deverá ter sido emitida há menos de 60 dias.

b) Para candidatos de nacionalidade estrangeira:

- Comprovante de pagamento do boleto bancário da 1ª parcela.
- Diploma de Conclusão do Curso de Graduação:

Na falta deste documento, será aceito provisoriamente o Atestado de Conclusão do Curso de Graduação, o qual deverá conter a data da colação de grau. Ao longo do curso, o Atestado deverá ser substituído pela entrega do Diploma.

Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

- Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM:

- Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.
- Passaporte.
- CPF.
- Visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira situada no respectivo país de origem.
- Cópia de apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para período do curso, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.
- Prova de meios de subsistência no Brasil durante o curso, caso o estudante não seja beneficiário de bolsa de estudos.
- Uma foto 3x4, recente e em cores.
- Formulário de inclusão de Nome Social – Vide Anexo I.

A declaração de Conclusão do Curso deverá ter sido emitida há menos de 60 dias.

3.1.2 Segunda etapa de upload de documentos:

Após o início do período letivo, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, o upload do Histórico Escolar do Curso de Graduação, por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br):

Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- Termo de Responsabilidade, assinado;
- Formulário de inclusão de Nome Social (opcional)..

3.2 DESISTÊNCIA E INTERRUPÇÕES DE MATRÍCULA NO CURSO

A chamada para a matrícula dar-se-á com base na ordem de inscrição e confirmação da matrícula. O aluno matriculado assume o compromisso acadêmico e financeiro pelas disciplinas correspondentes por todo o período letivo, caso não solicite o cancelamento formal.

Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na FGV SRA- Secretaria Registos Acadêmicos até a data estipulada por esta secretaria.

Não existe a possibilidade de interrupção do curso no 1º módulo.

A partir do 2º módulo, é facultado ao aluno o trancamento da matrícula por um ou, no máximo, dois períodos letivos, consecutivos ou não, no prazo estabelecido pelas Normas do Curso e divulgado no Calendário Escolar. O trancamento é solicitado por requerimento e não libera o aluno do compromisso do pagamento previsto, de acordo com as Normas Aplicáveis ao Curso.

4. MENSALIDADES

Para os ingressantes de 2025 o valor total do curso será de acordo com o período de efetivação da matrícula e com o plano de pagamento a ser escolhido, conforme disponível no site:

FORMAS DE PAGAMENTO	VALOR COM DESCONTO PARA MATRÍCULAS ATÉ 20/02/2025	VALOR COM DESCONTO PARA MATRÍCULAS ATÉ 07/03/2025	VALOR ATÉ 24/03/2025
À Vista	R\$ 32.985,45	R\$ 33.968,45	R\$ 34.953,45
5 Parcelas	R\$ 6.729,03	R\$ 6.929,56	R\$ 7.130,50
10 Parcelas	R\$ 3.448,19	R\$ 3.550,95	R\$ 3.653,92
18 Parcelas	R\$ 1.991,60	R\$ 2.050,96	R\$ 2.110,43
25 Parcelas	R\$ 1.482,93	R\$ 1.527,13	R\$ 1.571,41
36 Parcelas	R\$ 1.084,74	R\$ 1.117,07	R\$ 1.149,46

Formas de Pagamento

Boleto Bancário e Cartão de Crédito

Para vencimento da 1ª parcela ocorrerá no ato da matrícula e as demais a partir do dia 10 (dez) de cada mês, em caso de parcelamento.

O pagamento das parcelas do curso deve ser realizado através de FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA disponível no endereço: [www.fgv.br/aonline- Aluno on-line](http://www.fgv.br/aonline-Aluno on-line) >> Aluno on-line >> lado esquerdo > Financeiro > Cobranças a Pagar.

O pagamento das parcelas pode ser realizado através de Cartão de Crédito disponível no endereço: [www.fgv.br/aonline- Aluno on-line](http://www.fgv.br/aonline-Aluno on-line) >> Aluno on-line >> lado esquerdo > Financeiro > Cartão de Crédito.

O não pagamento do valor contratado até a data do vencimento, implicará na incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de correção monetária incidente sobre o valor devido, calculados desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

4.1 REGRAS PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS

- Aos alunos egressos dos cursos da FGV de no mínimo 360 horas e empresas parceiras será concedido o desconto de 10% (dez por cento), mediante a apresentação no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de conclusão emitida pela FGV.
- Os descontos acima só serão aplicados sobre o valor total do curso.
- Os descontos de ex-aluno e de empresas parceiras da FGV-EPPG não são cumulativos.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS:

Aula Inaugural: 27/03/2025-VIA ZOOM

Início das aulas: 03/04/2025

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- I As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- II. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como controladora, sendo observado o seguinte:
- a. Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
 - b. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
 - c. Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
 - d. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
 - e. Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.
 - f. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- III. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registo de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo Candidato no link supracitado.
- IV. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

- V. Os dados pessoais do Candidato serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do mesmo ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

7. SESSÃO DE INFORMAÇÃO

Nas sessões de informação online, a Coordenação apresenta informações sobre o curso esclarece eventuais dúvidas para potenciais candidatos.

8. CONTATOS DE SUPORTE ACADÊMICO E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO DO CURSO

SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C Av. L2 Norte

CEP 70830-051 – Brasília/DF

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h

Telefone: (61) 3799-8015

E-mail: mba.diggv@fgv.br

ADMISSÃO

SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C Av. L2 Norte

CEP 70830-051 – Brasília/DF

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h

Telefone: (61) 3799-8090

Email: cursos.bsb@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Telefone: (11) 3799-3799 OPÇÃO 2 ou 0800 770 0423

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA SP - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Cursos de Pós-graduação Lato Sensu

Telefone: (61) 3799-8170

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 09h às 20h

E-mail: sradf@fgv.br

9. CRONOGRAMA

ETAPAS GERAIS	PERÍODO	LOCAL
Inscrições com 8% de desconto	04/11/2024 a 20/02/2025	Fundação Getulio Vargas – Brasília Avenida L2 Norte, SGAN Quadra 602 - Módulos a, B e C, Brasília - DF
Inscrições com 2,81% de desconto	21/02/2025 a 07/03/2025	
Inscrições sem desconto	08/03/2025 a 24/03/2025	
Entrevista	28/10/2024 a 24/03/2025	Online (via plataforma Zoom) ou presencial conforme interesse do candidato
Divulgação do Resultado	Até 24/03/2025	FGV - Processos Seletivos
Upload de documentos para a matrícula	A partir da divulgação do resultado, o candidato tem 7 dias corridos para efetivação da matrícula até 28/03/2025	https://processoseletivo.fgv.br/ide/DIGGV
Aula inaugural	27/03/2025	Online (via plataforma Zoom)
Início das aulas	03/04/2025	Presencial (FGV Brasília)
Interface Acadêmica	31/03/2025	Equipe Administrativa
Interface Financeira	01/04/2025	Equipe Financeira
Início do Plano de Pagamento	Abril/25	Equipe Financeira
Execução do faturamento do mês de maio/2025 dos ingressantes	22/04/2025	SRA Financeiro
Prazo limite para cancelamento de matrícula	10/04/2025	Aluno online

ANEXO I – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo.
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do candidato